

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº0298 DE 02 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016.

RESOLVE:

DESIGNAR TEMPORARIAMENTE de acordo com a Lei Complementar nº 809/2015, por um período de 12 (doze) meses e/ou por necessidade da Administração Pública, os (as) candidatos (as) classificados no processo seletivo **Edital: 001/2025 – TÉCNICO SUPERIOR SOCIOEDUCATIVO.**

Região: Grande Vitória

Cargo: Nutrição

Os (as) candidatos (as) abaixo convocados (as) deverão encaminhar as cópias da documentação, conforme o item 9.3 do Edital, via sistema E-DOCS (https://e- docs.es.gov.br), no período de 03/06/2025 até 14hs do dia 06/06/2025. A documentação descrita no item 9.3 deverá ser enviada na mesma ordem que descrita no Edital, em arquivo único.

- 1. Comunicamos que, em razão da desativação do site Qualificação Cadastral (eSocial), não será mais necessário o envio da documentação vinculada a esse site. Para substituir esse documento, os candidatos deverão encaminhar o comprovante de Situação Cadastral do CPF. Dessa forma, os candidatos convocados para envio de documentos conforme o Edital devem desconsiderar qualquer exigência relacionada à Qualificação Cadastral (Item 9.3, subitem g).
- 2. Os (as) candidatos (as) convocados (as) deverão encaminhar a documentação, seguindo rigorosamente as instruções abaixo:
- 2.1 Nocampo"TÍTULO" o candidato deverá escrever no seguinte padrão: Nº da inscrição
- Nome completo do candidato Nome do cargo que se inscreveu Região, devendo ser encaminhado para o destinatário GRH – IASES, conforme exemplo abaixo:

SETOR – GRH – GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS Exemplo: 12345 – ANA MARIA DA SILVA – DIREITO – GRANDE VITÓRIA.

- 2.2 O (a) candidato (a) deverá encaminhar em **ARQUIVO ÚNICO** todas as documentações.
- 2.3 Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasuras e/ou defeitos que dificultem a leitura, eliminando assim o candidato.
- 2.4 É de responsabilidade do (a) candidato (a) o envio da documentação, bem como se atentar para que a digitalização fique legível, arcando assim com as consequências de eventuais erros no procedimento de envio.
- 2.5 Serão desconsideradas as documentações entregues posteriores às **14hs do dia 06/06/2025.**
- 2.6 Os (as) candidatos (as) que forem deferidos (as) quanto a documentação enviada, item 9.3, serão convocados e informados para iniciar as atividades de trabalho por E-docs, mediante necessidade da Administração Pública, onde informaremos o local de trabalho, bem como a data de início.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO

| NUTRIÇÃO – GRANDE VITÓRIA | |
|---------------------------|---------------------------------------|
| AMPLA CONCORRÊNCIA | |
| Nº INSCRIÇÃO | NOME |
| 2761900 | Nágila Maria Tanus Florido Cury |
| 2762794 | Meirielle Rocha Barreiros Santos Lima |

Vitória/ES, 03 de junho de 2025 Fabio Modesto de Amorim Filho Diretor-Geral